

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 4 DE FEVEREIRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.434, que crêa um Consulado em Nice.

Decreto n. 5.447, que approva a planta de terrenos e predios necessarios à construção da 4ª linha na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do mez findo.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 do mez findo, 1 e 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado pelo Sr. Ministro—Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal—Imprensa Nacional—Inspectoria de Seguros—Casa da Moeda—Caixa de Amortização—Recebedoria do Rio de Janeiro—Serviço de Estatistica Commercial.

Ministerio da Marinha — Rectificação do portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

INSTRUÇÃO — A instrução popular no século XIX.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.434—DE 17 DE JANEIRO DE 1905

Crêa um Consulado em Nice

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização concedida no art. 3º da lei n. 322, de 8 de novembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Nice.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Rio-Branco.

DECRETO N. 5.417—DE 31 DE JANEIRO DE 1905

Approva a planta de terrenos e predios necessarios à construção da 4ª linha, na Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. E' approvada a planta que com este baixa, rubricada pelo direct or geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, contendo a indicação de terrenos e predios necessarios para a construção da 4ª linha e outros melhoramentos projectados na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil e não comprehendidos na que foi approvada pelo decreto n. 5.016, de 27 de outubro de 1903.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Miller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 30 do mez findo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Santa Theresza de Valença

Primeiro supplente, Poregrino Vieira Machado da Cunha;

Segundo supplente, Augusto Vieira da Cunha;

Terceiro supplente, Jeronymo Publico de Marins;

Ajudante do procurador, Henrique Pinto Gordo.

Municipio do Rio Claro

Primeiro supplente, Adolpho Augusto Miller;

Segundo supplente, Odorico Ferreira da Silva;

Terceiro supplente, Aristoteles Nogueira Barboza;

Ajudante do procurador, Hildebrando Onophre de Souza e Silva.

Municipio de Cabo-Irio

Primeiro supplente, Jacintho José Coelho.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Municipio da Laguna

Primeiro supplente, José Mauricio dos Santos;

Segundo supplente, João Guimarães Pinho;

Terceiro supplente, Luiz Nery Pacheco dos Reis;

Ajudante do procurador, Saul Pinto Ulysséa.

Municipio da Palhoça

Primeiro supplente, Pedro Egydio Hoffmann;

Segundo supplente, Vicente Silveira do Souza;

Terceiro supplente, Jacob Knabben;

Ajudante do procurador, João Febrônio de Oliveira.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Santa Cruz

Primeiro supplente, Joaquim Alves Guimarães;

Segundo supplente, Gervasio Genuino Ferreira de Souza;

Terceiro supplente, Moysés Gonçalves de Araújo;

Ajudante do procurador, Hermenegildo Lobo.

SECÇÃO DO CEARÁ

Sede da secção

Ajudante do procurador, Virgilio Freire Napoleão.

Municipio de S. Benedicto

Primeiro supplente, Francisco Xavier da Silveira.

Segundo supplente, José Marques da Silva;

Terceiro supplente, Laurindo Marques Cardoso.

Municipio de Ico

Primeiro supplente, Afrodísio Grangeira Goudim.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Patos

Primeiro supplente, bacharel Agenor Dias Micieli;

Segundo supplente, Daniel Alves Belluco;

Terceiro supplente, José Alves de Araújo;

Ajudante do procurador, Modesto de Araújo Lacerda.

Municipio de Manhuassu

Primeiro supplente, capitão José Babilio Nogueira;

Segundo supplente, Arnaldo de Castro;

Terceiro supplente, Luiz Rodriguez Setta;

Ajudante do procurador, tenente Ludgero Cicciano de Paiva.

Municipio do Turvo

Primeiro supplente, Francisco Joaquim da Oliveira,

Segundo supplente, José Marcellino Osorio;

Terceiro supplente, Domício Manoel da Silva;

Ajudante do procurador, Octaviano Magno Ribeiro.

Municipio da Christina

Primeiro supplente, major Paulino da Araújo;

Segundo supplente, José Edmundo da Cunha;

Terceiro supplente, José da Silva Loureiro;

Ajudante do procurador, Samuel Sallos.

Municipio de Tres Corações

Primeiro supplente, Belchior Pimenta da Abreu;

Segundo supplente, Gabriel Hygino de Andrade Junqueira;

Terceiro supplente, José Demétrio Martins de Andrada;

Ajudante do procurador, Manoel Cypriano Franco da Rosa.

Municipio do Machado

Primeiro suplente, Octavio Augusto de Souza Wastin;
Segundo suplente, Jeronymo da Silva Passos;
Terceiro suplente, Joaquim de Souza Dias;
Ajudante do procurador, Aristides Martins de Souza.

Municipio de Dorcas da Boa Esperança

Primeiro suplente, capitão Joaquim Candido Neves;
Segundo suplente, capitão Domiciano Juvenio Maia;
Terceiro suplente, alferes Martiniano Augusto de Brito;
Ajudante do procurador, coronel Antonio Candido Rodrigues Neves.

Municipio de Sabará

Primeiro suplente, Joaquim Paulo Guilherme;
Segundo suplente, Ulysses Martins do Couto Brazil;
Terceiro suplente, Benjamin Franklin do Couto Lima;
Ajudante do procurador, tenente-coronel Symphronio da Souza Campos.

Municipio de S. João d'El-Rey

Primeiro suplente, Affonso Pimentel;
Segundo suplente, Anselmo Christino Fioravante;
Terceiro suplente, Joaquim Augusto Pinto Paiva Guadalupe;
Ajudante do procurador, Fausto Mourão.

Municipio de Passa Quatro

Ajudante do procurador, Ludgero Guedes.

Municipio de Itapeçerica

Primeiro suplente, coronel Leopoldo Corrêa;
Segundo suplente, Philadelpho Corrêa;
Terceiro suplente, Manoel Alves de Abreu e Silva;
Ajudante do procurador, Francisco de Paula Avellar.

Municipio de S. Sebastião da Pedra Branca

Primeiro suplente, major Gaspar José de Paiva Junior;
Segundo suplente, capitão Joaquim Paulino de Araújo;
Terceiro suplente, Estevão Carneiro de Rezende;
Ajudante do procurador, tenente José de Abreu Paiva.

Municipio de Guarará

Primeiro suplente, tenente-coronel Arlindo Ribeiro de Oliveira;
Ajudante do procurador, capitão Emygdio Braz dos Santos.

Municipio de Diamantina

Primeiro suplente, coronel Justiniano Fernandes de Azevedo;
Segundo suplente, tenente-coronel Francolino Alves da Silva;
Terceiro suplente, major Cosme Alves do Couto;
Ajudante do procurador, Arthur Napoleão Alves Pereira.

Municipio de Uberaba

Primeiro suplente, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro;
Segundo suplente, Affonso do Oliveira Teixeira;
Terceiro suplente, Luiz Humberto Calcano;
Ajudante do procurador, Raul Terra.

Municipio de Monte Carmello

Primeiro suplente, Limirio Antonio Fernandes;
Segundo suplente, Alfredo Martins Mundim;
Terceiro suplente, Antonio Martins Mundim;
Ajudante do procurador, José de Novaes Freitas.

Municipio do Pomba

Primeiro suplente, Bernardino Luiz Maria de Brito;
Segundo suplente, Silvestre Tertuliano do Carmo;
Terceiro suplente, Clodomiro José da Silva;
Ajudante do procurador, Candido Octaviano Dias.

Municipio de Aguas Virtuosas

Primeiro suplente, Alvaro Carneiro Geraldo;
Segundo suplente, José Manoel de Almeida Lisboa;
Terceiro suplente, Manoel dos Santos Cruz;
Ajudante do procurador, Affonso de Vilhena Paiva.

Municipio de Campos Gerais

Primeiro suplente, José Silverio de Carvalho;
Segundo suplente, José Antonio de Lima;
Terceiro suplente, Alfredo Mariot;
Ajudante do procurador, Benjamin da Silva Campos.

Municipio de Tres Pontas

Primeiro suplente, José Joaquim de Arantes;
Segundo suplente, Joaquim Alves da Silva Lillo;
Terceiro suplente, Olegario de Oliveira Campos;
Ajudante do procurador, João Baptista de Carvalho e Silva.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Jundiaby

Primeiro suplente, coronel Antonio Mendes Pereira;
Segundo suplente, José Francisco de Queiroz Telles;
Terceiro suplente, Joaquim Pires do Camargo.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Cabrobó

Ajudante do procurador, Ignacio Minucio de Carvalho Caribé.

Municipio de Flores

Ajudante do procurador, João Martins Oliveira.

Municipio da Boa Vista

Segundo suplente, José Manoel Rodrigues do Bonfim.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 17 de janeiro, foi nomeado o Sr. Ferdinand Jean Baptiste Ernest Marie Crassa, Consul, sem vencimentos, em Nice.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 31 de mez findo, concedeu-se ao professor do Collegio Militar capitão Ticiano Corrêa Demom o acrescimo de 5% dos vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual se-lhe-ha abonado a contar de 12 de outubro de 1901, visto haver completado na vespéra de 31 de dia 10 annos de serviço no magisterio.

— Por outros de 1º do corrente, concederam-se:

Aos officiaes abaixo assignados as seguintes medalhas:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:—Coronel Carlos Fontoura Barreto, major graduado João Henrique Bueno Deschamps, capitães Lino Jorge da Cunha, Pedro Lourival e Innocencio Marques Fontes.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:—Capitães Rodolpho Barreto da Fontoura, Norberto Augusto Villas Boas, tenente Antonio Lacerda Guimarães, alferes Belarmino Antonio Maciel, Joaquim Theodoro de Carvalho Menezes, Clemente Antonio Mendes e José Gabriel Teixeira Rios.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:—1º tenente Luiz José Martins Penha, 2º tenentes Emilio Rosário de Almeida e Augusto da Costa e Silva, alferes Antonio Garcia da Silva Franco, José Paulo de Oliveira, João Pio Pereira, Luiz Augusto de Oliveira Cardoso, Antonio Elvidio de Andrade, Francisco Vieira Moniz Telles, Tobias Benigno do Nascimento, Antero de Menezes Carvalho, Ambrosio Pereira Fortes, Honório Portugal Sayão Lobato, Joaquim Candido Pinheiro Rago, José Honorio da Silva e Souza, José Alves Bastos, Felinto Silveira, Flavio Corrêa Dantas, Jayme Augusto Villas Boas, Arnaldo Carneiro, José Polycarpo Cavendish, Dacio Austerio de Albuquerque, Ascânio Tasso Pinheiro de Lemos e Pedro Plácido Pinheiro, sargentos-ajudantes Thomaz Vieira Maciel, Rosemiro Leal de Menezes e José Gomes Pinheiro e 2º sargento Arthur Emilio de Almeida.

Ao professor do Collegio Militar, capitão de mar e guerra Alfredo Augusto de Lima Barros, da accôrto com as disposições em vigor, o acrescimo de 10% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, que será abonado a contar de 23 de abril do anno findo, visto haver completado na vespéra desse dia 15 annos de serviço no magisterio.

— Por outros de 2º do corrente:

Foi transferido o capitão João Pio de Oliveira Penna, da 1ª companhia do 38º batalhão de infantaria para o lugar de ajudante do mesmo batalhão.

Foram graduados, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto do anno findo e resolução de 5 de outubro seguinte, na arma de infantaria, em tenente-coronel o major José Lauriano da Costa, e em major o capitão Ludgero José da Cruz.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os alferes Saturnino Jacintho Ferreira e Silva, Americo Landó e Luiz Carlos Franco Ferreira, e no da arma de infantaria os alferes José do Carvalho Lima, Manoel Teixeira do Carvalho, Dacio Austerio de Albuquerque, Francolino Cesar de Vasconcellos, Sebastião Bezerra, Antero Fernandes de Mello Filho, Antonio do Araripe Macedo, Gustavo Frederico Bentmuller e Arthur Feliciano Pinheiro da Silva, os quaes se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

Foram promovidos:

Na arma de artilharia

A 1º tenente, o 2º tenente Affonso Celso Assis Fernandes;

A 2º tenente, o alferes-alumno Alberto da Cunha Pitta.

Na arma de cavallaria

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Nuno Cabral Godolphim para o 1º esquadron do 5º regimento;

A tenente, o tenente graduado João Lins Caldas e os alferes João Alfredo do Bittencourt e João Gualberto Gomes de Sá Filho este por estudos e os outros dois por antiguidade;

A alferes, de accordo com o decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o 1º sargento Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos.

Na arma de infantaria

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Carlos Augusto de Campos;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Gustavo Adolpho, para o 18º batalhão; a major por merecimento, o capitão Manoel Ignacio Domingues, para o 21º batalhão;

A capitão, o capitão graduado José Luiz Salgado da Cunha, para ajudante 3º; o 1º tenente Pedro Bueno Paes Leme, para a 1ª companhia do 38º; Pompilio Jorge de Campos, para a 1ª companhia do 35º; Tiburcio Ferreira de Souza, para a 3ª companhia do 45º; e Atalibio Taurino de Rozende, para a 3ª companhia do 32º; sendo os dois primeiros por antiguidade e os outros dois por estudos;

A tenente, os alferes Valeriano Claudemiro da Fonseca, Hemetério Augusto Pereira de Carvalho, Modestino Ferreira Carneiro, Antonio Innocencio da Carvalho Costa, Luiz Sombra e João Paulo Hollandi Cavaleiro, os dois ultimos por estudos e os de mais por antiguidade;

A alferes, de accordo com o decreto legislativo acima citado, os alferes-alumnos Guilherme Baeta da Faria, Jullião Freire Esteves, João da Cruz Zany e o 1º sargento João da Silva Oliveira.

brada em 1904 entre as Republicas Argentina, Estados Unidos do Brazil, Paraguay e Oriental do Uruguay.

Requerimento despachado

Francisco de Moura Falcão Costa, alumno da Faculdade de Direito do Recife, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame das materias do 2º anno.—Requisira ao director da faculdade, na conformidade da circular de 19 do corrente mez.

Expediente de 30 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 3, de 9 de janeiro corrente, no qual communicou que no dia 7 o inspector do alumnos d'aquelle estabelecimento Alfredo de Queiroz Souto reassumira o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença em cujo gozo estava, que, á vista do disposto no art. 333 do Collgio de Ensino em vigor, tal desistencia não pod'a ter sido accettata, e que o alludido inspector deve ser considerado como tendo reassumido as respectivas funções no dia immediato áquelle em que terminou a dita licença, contado o tempo da dita data em que o empregado começou a gozar-a, e cessando então a sua substituição pelo inspector interino.

Requerimento despachado

Rozerio Gordilho de Faria, Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho, Elysio Mendes Pires de Albuquerque e Armando de Aragão Bulcão, este alumno do Gymnasio da Bahia e os demais do Gymnasio S. Salvador, approvados na 5ª serie do curso propedeutico, pedindo permissão para concluir os seus estudos pelo systema de exames parcelados de preparatorios.—Dirijam-se ao respectivo commissario fiscal, na conformidade do aviso de 14, publicavel no *Diário Official* de 19 de janeiro corrente e dirigido ao director do Externato do Gymnasio Nacional.

Additamento ao expediente de 31 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi declarada sem effeito a portaria de 26 deste mez que nomeou Hugolino de Albuquerque Mello Mattos para exercer interinamente o 2º officio de escriptão da 1ª vara de orphãos do Districto Federal, visto não ter accettato a nomeação, sendo nomeado para substitui-lo, também interinamente, o bacharel Camões dos Santos Lima Thompson.

—Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do cabo de esquadra graduado José Teixeira Lyra, de conformidade com a acta de inspecção de saúde a que foi submettido e sobre a exclusão das fileiras da mesma brigada do soldado Emilio Pereira Dias, que, sendo de menor idade, verificou praça sem o necessario consentimento.

—Foram transmittidos ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar relativos aos soldados Alfredo da Costa Lopes, Antonio Ferreira Martins (1º), Avallino Barbosa, José Borges da Silva e Felipe José Jordão.

Expediente de 1 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 11 do mez findo, que, nos termos do art. 81 do regulamento

approvado pelo decreto n. 4.775, de 10 de janeiro de 1903, os serventuários de justiça que tiverem a seu cargo o registro de titulos e documentos, nos municípios ou comarcas em que não haja officio privativo, são obrigados a ter o livro protocollo de que trata o art. 11 do citado regulamento;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao telegramma de 26 do mez findo, que a carta rogatoria expedida pelas justicas de Lima para citação de Luiz Ferreira de Abreu foi entregue nesta Secretaria de Estado ao proprio interessado, que a procurou para dar-lhe o conveniente andamento.

—Foram concedidos 45 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao 2º sargento graduado da brigada policial Joaquim Ferreira. —Enviou-se a portaria ao commandante da brigada policial.

—Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela Camara Civil e Criminal do extincto Tribunal Civil e Criminal ás justicas de Portugal, a requerimento de José Francisco de Almeida, para citação de D. Maria de Souza e seus filhos menores Antonio e José.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria deste ministerio, de 18 do mez findo, foram concedidos ao 3º official interino da secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pinheiro de Campos, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, com vencimentos, na forma da lei, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 1 de novembro de 1904.

—Por outra de 30 do mesmo mez, foi nomeado o Dr. Miguel Fernandes Moreira Junior para exercer interinamente o lugar do secretario da Inspectoria de Saude do Porto do Rio Grande do Sul.

—Por outra de 3 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Dr. Ricardo Calmon de Siqueira, ajudante da Inspectoria de saúde dos ports do Estado da Bahia.

Expediente de 1 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Recomendou-se aos delegados de saúde dos 4º, 7º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas dos Andaraes n. 115, Frei Caneca n. 414, S. Christovão n. 73 e praça Tiradentes n. 56.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a folha para pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, em janeiro ultimo, na importancia de 3:533\$370, e o attestado de frequencia dos funcionarios do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de janeiro ultimo;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o referido attestado;

Ao director da directoria do interior o justica do Estado do Rio de Janeiro 25 vidros de soro anti-pestoso;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de medico de Eduardo Emiliano Pereira dos Santos, Estevão Gonçalves Castello Branco e João Baptista Pereira dos Santos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validaz de Manoel Candido Cordeiro Dias, José da Silva Santos e Priamo Cavalcanti Sobral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de Alagoas que, havendo Waldemar Pereira, em requerimento dirigido a este ministerio, allegado e provado, com uma certidão annexa ao dito requerimento, ter obtido, no exame de physica e chimica que alli prestou em 1 de dezembro de 1904, tres notas boas na prova escripta e uma soffivel e duas más na prova oral, e aproveitando a approvação do examinando, na conformidade do art. 53 das instrucções em vigor, a maioria de notas favoraveis, deve ser attorado o respectivo julgamento, e o requerente considerado approvado simplesmente no referido exame.

—Remetteu-se ao director do Archivo Publico Nacional, afim de ser archivado no mesmo estabelecimento, um dos exemplares, impressos, que sobreviram de autographos para a Convenção Sanitaria Internacional, cele-

—Devolveu-se, informado, ao director geral da Directoria da Industria o memorial descriptivo do producto denominado «Hydromel Nectar dos Deuses», de José Carlos Vaz e José Joaquim Gomes.

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1905

Morreira & Coelho.—Sim, mediante recibo. José Valentim Dunham (7º districto).—Relevo a multa.

Luiz de Souza Costa Barros (9º districto).—Indeferido.

Orminia Nogueira da Cruz (6º districto).—Nesta directoria nada consta.

Getulio Florentino.—Deferido.

Manoel Francisco Monteiro Aúran.—Deferido.

Leopoldo ten Brink (2º districto).—Concedo 60 dias.

Ministerio da Fazenda

[Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Arthur Damazo Tourinho, pedindo para-mento de divida de exercicios findos.—Relacione-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 44—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 91, de 16 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de 12.000 cagradados de vinte ladrilhos de asphalto cada um e que a referida Prefeitura importou da Europa com destino ao calçamento de ruas desta Capital.

N. 45—Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, em officio n. 27, de 10 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de 2.500 metros de canos de ferro de duas polegadas de diametro, importados pela referida camara, por intermedio de Mello, Sampaio & Comp., e destinados ao abastecimento de agua ao districto de Providencia, daquella cidade.

N. 46—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 679, de 12 de setembro de 1901, e interposto por Oliveira Valle & Comp., negociantes desta praça, do acto de sua inspecção mandando de accordo com os pareceres da commissão da Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como tecidos de algodão tintos, lavrados, de mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa de 4% por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 1.832, de agosto daquelle anno, e para a qual pediram classificação previa, resolveu por despacho de 4 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido re-

curso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como brim de algodão lizo, para roupa de homem, sujeita a taxa de 2% por kilo, do art. 471 da mesma Tarifa.

N. 47—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de janeiro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 576, de 2º de setembro do anno findo, e interposto por João Augusto Belchior, passageiro do vapor allemão *Waldemar*, do acto pelo qual essa inspecção, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 19 das Instruções que bixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, lhe impoz a multa de direitos em dobro, pelo facto de não haver o recorrente feito a declaração previa da existencia, nos volumes da sua bagagem, de mercadorias sujeitas a direitos de consumo.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 8—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.001, de 9 de dezembro ultimo, encaminhando o requerimento em que o servente desse estabelecimento Estevão Augusto dos Santos pede tres mezes de licença, com a respectiva diaria, para tratamento de saúde, resolveu, por despacho de 22 de janeiro proximo findo, indeferir o mesmo requerimento, porque em face do disposto no n. 8 do art. 14 do decreto n. 4.689, de 14 de novembro de 1902, si pôde ser concedida licença nas condições da de que se trata aos operarios ou empregados do mesmo estabelecimento e entre esses não está comprehendido o servente.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 de janeiro proximo findo, nomeando Manoel Thomaz de Aquino Filho para o logar de collecter das rendas federaes em Paulo Afonso e Agua Branca, nesse Estado.

N. 7—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 17 de janeiro proximo findo, nomeando collectores das rendas federaes nesse Estado: Edmundo Lessa, em Victoria e Palmeira dos Indios; Manoel Antonio da Carvalho, em S. Luiz de Quitundo e Maragogi.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 9—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso portaria de 17 de janeiro proximo findo, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao continuo dessa delegacia Affonso Henriques de Hollanda Cavaleanti.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 9—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 de janeiro proximo findo, nomeando José Rodrigues Tavares Freire para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 6—Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu declarar nullo, pela falta de observancia do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, o processo instaurado na agencia das rendas federaes em Santa Thereza contra Angelo Clister por infracção do art. 63 daquelle regulamento.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 de janeiro proximo findo, nomeando Emilio Habibe para o logar de collecter das rendas federaes em Guimarães, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 18—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 de janeiro proximo findo, nomeando Celso Vieira Werneck de Carvalho para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 21—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis encaminhados com o vosso officio n. 109, de 6 de outubro de 1903 e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes nullo o processo instaurado pela Alfandega desse Estado contra Carlos Guimarães & Comp., negociantes nessa praça, por terem exposto a venda em seu estabelecimento 67 latas de conserva sem estarem seladas, resolveu, por despacho de 14 de dezembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 22—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso portaria de 17 de janeiro proximo findo, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 4º e escriptario da Alfandega desse Estado Luiz Segundo Bezerra da Trindade.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19—Relativamente ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 81, de 27 de setembro ultimo, e no qual Candido Affonso Moreira pede concessão de armazens geraes com direito de emitir titulos representativos das mercadorias em deposito e que possam ser descontados na praça, communique-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 14 do mez proximo findo, que, não sendo necessaria autorização do Ministerio da Fazenda para o estabelecimento de tais armazens, à vista do disposto no art. 13 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, nada ha que deferir no mesmo requerimento.

N. 20—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 17 de janeiro proximo findo, nomeando: o agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscrição des e Estado Manoel da Silva Neves Coutinho, para identico logar na 13ª circumscrição; o agente fiscal desta ultima circumscrição Manoel Gomes de Sá para identico logar naquella.

—Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 12—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 de janeiro proximo findo, nomeando José Febronio da Costa e Silva para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscrição desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso de Martin & Comp., desta praça, interposto da vossa decisão julgando perempto o que pretendeu intentar perante essa delegacia contra o acto do inspector da Alfandega desse Estado que lhes impuzera a multa de 1.000\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.623, de 26 de março de 1900.

Na conformidade do mesmo despacho, junto vos devolve os papeis enviados com o vosso officio n. 21 de 24 de abril de 1903, para

que essa delegacia profira sua decisão sobre o recurso referente à mencionada multa.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso de C. Dugge & Comp., relativamente à multa de 1:680\$ que lhes foi imposta pela Alfandega do Porto Alegre por se ter verificado não ser lactose a mercadoria como tal rotulada e despachada pela nota n. 4.079, de 21 de junho de 1901, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de, reformada a decisão recorrida, prevalecer apenas a multa de 849\$ referente à falsificação do rotulo, visto não ter lugar a applicação de direitos dobrados, uma vez que aquella mercadoria foi re-exportada.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 14—Remetendo-vos o incluso processo de habilitação à percepção do montepio e meio-soldo a que se julga com direito o menor Placido, filho do alferes do exército Justino Gomes, representado por seu tutor Joaquim Antonio Gomes e a que se referem os officios dessa delegacia n. 119, de 27 de novembro de 1903, n. 2, de 27 de janeiro e n. 9, de 2 de agosto do anno passado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 13 de janeiro proximo findo, providencias no sentido de serem revalidados os sellos das justificações que instruem o dito processo e declaro-vos, para os devidos efeitos, ter o mesmo Sr. Ministro resolvido impor ao auditor da guerra Emiliano Peracá a multa de 100\$, minimo da comminada no art. 65 do regulamento expellido com o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 40—Em relação ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 116, de 17 de junho de 1903 e interposto por Zorzeum Bulow & Comp., como agentes da Companhia Norddeutscher Lloyd de Bremen, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos impondo ao commandante do vapor *Bonne* da mesma companhia, entrado naquello porto a 21 de julho de 1902, a multa de direitos, em dobro pela falta de 26 kilos e 300 grammas de curos curtidos não especificados, tintas da taxa de 2\$ por kilo, verificada na conferencia da caixa marca SJP n. 58, descarregada daquelle vapor com indicios de violação e submettida a despacho pela nota de importação n. 26.558 do dito mez de julho, communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 7 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Sergipó:

N. 10—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 de janeiro proximo findo nomeando Pedro de Mello Franco Lima para o lugar de collectador das rendas federaes em Riachuelo, nesse Estado.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1905

Pelo Sr. director:

Anna Machado Nunes Ridgway, pedindo cumprimento do alvará sobre resgate de apolices.—Satisfaga a exigencia do Sr. Dr. sub-director interino.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de fevereiro de 1905

Remetteu-se à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a folha do pessoal permanente do estabelecimento, relativa ao mez de janeiro ultimo, assim de ser entregues ao thesoureiro a importancia de 11:194\$443 para effectuar o respectivo pagamento.

—Declarou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura não ser possível fazer-se entrega, à mesma sociedade, dos clichés que serviram para a impressão das gravuras do *Brasil Actual*, sem autorização do autor.

—Apresentou-se ao Sr. Ministro da Fazenda a relação dos operarios do estabelecimento que, por contarem mais de 25 annos de serviço, solicitaram a gratificação, a que se refere o art. 13 do regulamento.

—Pediu-se ao general commandante da brigada policial que providenciasse para ficar postada uma sentinella, durante a noite e parte do dia, quando não funcionar a repartição, postada no portão, que foi hoje danificado por uma carroça, vigorando a medida de vigilância até que fique prompto o concerto, já ordenado.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1905

Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Restitua-se a quantia de 33\$, annullando-se a recieita no paragraho competente.

Armando Queiroz de Vasconcellos, S. Brites & Moreira, Francisco de Macedo, Severino Marques Pereira, Protasio Pires de Abreu Solre, Joaquim Ignacio Brites, Antonio Gomes, Sebastião José da Rocha Mariz Sarmiento, D. Carlota Joaquina Amado de Vasconcellos, Joaquim Domingos da Silva, José Antonio Lopes Soares, Manoel do Nascimento, José Fernandes da Fonseca Sobrinho.—Transfiram-se.

João Monteiro e Victorino Moreira da Silva.—Pago o imposto em cobrança, transfiram-se.

Maria Goulart Magalhães, Cesario Piuma e Julieta Peixoto da Silva Chaves.—Deferido, de accordo com o parecer.

José Transmontano, E. Benozalin & Comp. e Antonio Fernandes Lomba.—Dê-se a baixa requerida.

Rodolpho Stemberg, Velina Albertina Rogo e Mario Feliciano Lopes da Souza.—Averbese a mudança.

Athanasio José de Moura e Manoel de Souza Lisboa.—Corria-se o lançamento.

José Rodrigues Teixeira, Gertrudes Maria Gomes de Magalhães, Cunha, Pinho & Comp.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Ramalho Ortigão e Enani.—Não tendo o requerente feito o que diz em sua petição, archive-se.

Paulino Pereira Palla.—Não tendo o requerente acabado com o negocio, archive-se.

Francisco José Gonçalves Vieira, Antonio da Costa Chaves Faria, Francisco José Freire, Brandim Conceição, Carlos Alberto Mangini, João Felipe Parame, Manoel Antonio Pinto, Manoel Pereira e João José da Costa Fagundes.—Satisfagam a exigencia da Sub-Directoria.

Guilhermino Ferreira, Silva & Comp., Christino Madureira, Miguel de Souza Borges,

Manoel Silvestre Cardoso, Abilio & Comp. e Mariabo Pires & Comp.—Provem o allegado.

Carlos Wigg.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1904 e leve-se ao rol das lacunas.

Coronel Francisco Martins de Azambuja Meirelles.—Idem.

Joaquim Dantas Paiva Barbosa.—Idem.

Candido José de Abrantes.—Idem.

Francisco Coelho de Mello.—Idem.

Israel Marcelino da Costa.—Idem.

Francisco Paula Mayrink.—Idem.

Maria Azambuja Neves.—Idem.

Acelino José Barboza.—Idem.

Otto Simon.—Deduzam-se seis mezes de exercicio de 1904, leve-se ao rol de lacunas.

D. Julieta Ruiff.—Idem, sete mezes.

Manoel Pereira Cordeiro.—Idem.

José Paranaçu.—Idem.

Paschoal Moura.—Idem, oito mezes.

Joaquim da Costa Brandão.—Idem, cinco mezes.

Luiz Bezamat.—Idem, oito mezes os predios ns. 196, 216 da rua S. Clemente e quatro mezes do de n. 2 da rua Humaytá.

Jeronymo de Lemos.—Solva a duvida.

Joaquim Tavares Leite.—Sellados os documentos, dê-se a baixa requerida.

J. P. Denemam.—Selle o documento.

D. Lizia Carolina da Silva Döbling.—Pago o imposto relativo a quatro mezes exonere-se do lançamento.

A Veneravel Ordem Terceira da Senhora Immaculada Conceição.—Prove com certidão da Inspectoria de Obras Publicas, quando foi retirado o encanamento que abastecia o predio n. 41.

Emilia Eugenia Magarinos Torres Braga.

—Note-se, no livro da inscripção.

Santiago Santos Gomes.—Altere-se o lançamento.

Bento Mauraente Braga.—Junte o documento de compra do immovel.

Marques & Machado.—Altere-se a industria para vinhos, dando-se conhecimento ao interessado e cobrando-se a differença.

Companhia Nacional de Tecidos de Linho.—Solva as duvidas apresentadas pela Sub-Directoria.

Manoel Pinto da Silva.—Altere-se o valor locativo a contar de janeiro de 1901 e cobre-se a differença.

D. Maria Luiza Bessa Teixeira.—Corrija-se o lançamento existente nesta repartição.

Rocha & Farrulla.—O reclamante já se achou lançado e não estando mais em vigor o regulamento n. 2792, de janeiro de 1898 archive-se.

M. R. Matta.—Inseriva-se no exercicio de 1904 *ex-officio*, cobre-se a multa regulamentar dando-se disto conhecimento ao collectado.

Elvira Augusta da Conceição.—A requerente deve provar desde quando foi attendido o valor locativo, bem assim fazer a declaração em duplicata de accordo com o regulamento n. 5.141, de 27 de fevereiro do anno passado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de janeiro de 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 92—Requisitando o pagamento da folha dos funcionarios da repartição, no mez hoje findo.

N. 93—Requisitando o pagamento do aluguel do sobrado occupado pela repartição, no mez hoje findo.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento do café

	QUARTO TRIMESTRE DO ANNO OUTUBRO A DEZEMBRO			PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO JULHO A DEZEMBRO			DOZE MESES DO ANNO JANEIRO A DEZEMBRO		
	1902	1903	1904	1902	1903	1904	1902	1903	1904
ENTRADAS									
Rio de Janeiro.....	1.667.491	1.296.864	836.598	2.552.807	2.925.446	1.893.891	4.331.517	4.368.376	2.967.035
Santos.....	2.192.959	2.007.551	2.390.558	5.069.990	5.199.281	5.015.372	8.797.765	7.836.743	7.151.461
Victoria.....	71.348	144.209	107.420	173.120	249.599	238.230	373.593	490.930	422.314
Ilha de.....	67.986	157.195	62.482	121.595	130.581	108.121	163.979	317.200	151.401
Outros portos.....	5.077	8.152	3.914	8.250	9.993	6.585	22.210	22.519	21.501
Total.....	3.791.856	3.616.633	3.400.972	8.532.676	8.615.500	8.135.155	13.689.006	13.076.358	10.713.161
SAIDAS PARA O EXTERIOR									
Rio de Janeiro.....	1.000.339	1.292.201	800.215	2.376.925	2.637.056	1.692.052	3.833.570	4.111.805	2.876.781
Santos.....	2.892.152	2.192.682	2.360.892	5.175.637	4.642.579	4.697.391	8.714.182	7.931.335	6.571.509
Victoria.....	71.348	144.209	107.420	173.120	249.599	238.230	373.593	490.930	422.314
Ilha de.....	67.986	157.195	62.482	121.595	130.581	108.121	163.979	317.200	151.401
Outros portos.....	5.077	8.152	3.914	8.250	9.993	6.585	22.210	22.519	21.501
Total.....	4.135.902	3.761.406	3.331.833	7.955.567	7.770.418	6.742.219	13.157.383	12.927.239	10.021.533
VALOR DAS SAIDAS PARA O EXTERIOR N.º 7 NOVA YORK, P. A. U.									
Rio de Janeiro.....	32.842.961\$	41.393.576\$	32.821.701\$	70.733.517\$	78.180.568\$	62.795.653\$	115.112.300\$	119.935.931\$	111.228.191\$
Santos.....	95.617.452\$	75.553.822\$	90.493.868\$	163.886.978\$	144.776.762\$	186.751.871\$	279.163.039\$	241.318.373\$	212.087.215\$
Victoria.....	1.072.221\$	4.891.587\$	4.411.628\$	4.779.693\$	7.717.159\$	9.422.012\$	16.617.682\$	11.551.043\$	17.202.235\$
Ilha de.....	1.750.353\$	4.482.141\$	2.330.754\$	3.196.581\$	6.163.243\$	4.090.182\$	4.326.562\$	7.881.111\$	5.652.022\$
Outros portos.....	133.953\$	67.182\$	132.200\$	215.533\$	302.442\$	233.543\$	556.336\$	693.953\$	716.703\$
Total.....	125.545.978\$	127.451.001\$	130.962.012\$	212.800.212\$	237.081.644\$	234.733.318\$	400.840.523\$	381.237.611\$	341.575.220\$
AO CAMBIO DO DIA									
Rio de Janeiro.....	4.613.792	2.018.261	1.716.687	3.590.470	3.878.437	2.554.407	5.712.311	5.923.127	5.896.278
Santos.....	4.417.871	3.797.367	4.752.868	8.101.631	7.297.179	9.247.475	13.513.385	12.061.980	12.948.419
Victoria.....	97.454	241.516	225.694	235.736	384.072	566.754	524.211	722.199	826.673
Ilha de.....	135.972	222.232	157.729	361.175	290.175	279.012	215.892	290.175	255.411
Outros portos.....	6.621	12.737	7.335	10.617	15.627	12.942	25.099	3.121	31.115
Total.....	6.253.670	6.322.052	6.851.653	12.005.993	11.786.389	13.104.586	20.326.954	19.676.277	19.957.583
VENDAS DECLARADAS									
Rio de Janeiro.....	612.000	923.000	433.600	1.423.000	1.855.000	938.000	2.303.000	3.957.000	1.593.000
Santos.....	1.829.000	1.475.000	1.373.000	3.704.000	3.583.000	2.979.000	6.001.000	6.022.000	4.769.500
Total.....	2.478.000	2.401.000	1.806.600	5.127.000	5.133.500	3.957.000	8.307.000	9.029.000	6.023.500
PREÇOS CORRENTES									
Máximo									
Rio, tipo 7, por 40 kilos.....	4.902	6.281	6.672	4.902	6.231	7.013	5.417	6.261	7.553
Santos, Good average, por 40 kilos.....	4.700	6.100	5.400	5.100	6.100	5.600	5.300	6.150	6.100
Nova York, disponível, por libra.....	5.02	7.25	8.87	5.93	7.25	8.87	7.00	7.25	9.12
Mínimo									
Rio, tipo 7, por 40 kilos.....	4.221	4.562	6.261	4.035	3.813	5.787	4.035	3.813	5.212
Santos, Good average, por 40 kilos.....	4.000	4.000	5.250	4.000	3.500	4.000	4.000	3.500	4.700
Nova York, disponível, por libra.....	5.12	5.43	8.25	5.03	5.12	7.12	5.03	5.12	6.50
Médio									
Rio, tipo 7, por 40 kilos.....	4.488	5.100	6.432	4.512	4.538	6.497	4.501	4.337	6.175
Santos, Good average, por 40 kilos.....	4.236	4.817	5.300	4.335	4.311	5.213	4.327	4.026	5.187
Nova York, disponível, por libra.....	5.27	6.21	8.58	5.33	5.71	8.22	5.61	5.50	7.72
EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO									
Rio de Janeiro.....	432.471	567.537	501.343						
Santos.....	1.382.751	1.238.359	1.747.271						
Total.....	1.816.182	1.806.357	2.218.614						

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Resumo dos trabalhos realizados pelos conferentes da secção do papel-moeda, durante o mez de janeiro de 1905

CONFERENTES	NOTAS NOVAS	REMESSA	TROCO DA CASA	TERMOS E EXAMES	TOTAL
Eduardo José do Macedo.....	235.000		13.719		248.719
Gustavo do Mello Alvim.....	89.000	110.858	29.913 1/2	8	229.779 1/2
Antonio H. da Silva Reis.....	41.000	102.255	18.651 1/2	6	161.922 1/2
Luiz da Cunha e Silva.....	53.000	47.808	36.697	3	137.508
João José da Silva.....	103.000	13.449	14.760	4	131.213
João Alves Pinto Guedes.....	37.000	81.922	5.890	7	124.819
Dr. José Maria Velho da Silva Junior.....	68.000	4.077	35.534	12	107.623
José de Lira e Oliveira.....	64.000	8.357	21.789	11	97.157
	690.000	308.736	179.954	51	1.238.741

Secção do Papel-Moeda, 1 de fevereiro de 1905.—O chefe, Q. Rosa.—O 2º escripturário, Affonso Gomes.

Demonstração das notas carimbadas no mez de janeiro de 1905

Carimbadores	Quantidade de notas
João Alves Pinto Guedes Filho.....	94.151
Pedro Paulo Ribeiro Rozado.....	35.484
Leopoldo da Rosa Garcia.....	18.033
Manoel dos Santos.....	—
Antonio Luiz Machado Junior.....	—
	147.722

OBSERVAÇÕES

Os dois ultimos no expediente.

Secção do Papel-Moeda, 3 de fevereiro de 1905.—O chefe, Q. Rosa.—O 2º escripturário, Affonso Gomes.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DAS FORMULAS DO IMPOSTO DE CONSUMO ENVIADAS PELA CASA DA MOEDA A'S DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, NO MEZ DE JANEIRO DE 1905

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria da Capital Federal.....	24.261.000	853:900\$000
Alfandega do Porto de Janeiro.....	861.200	236:500\$000
Delegacias fiscaes:		
Sergipe.....	1.504.000	35:500\$000
S. Paulo.....	1.000.000	75:000\$000
Paraná.....	5.240.500	855:770\$000
Collectorias federaes de:		
S. João da Barra.....	5.000	25\$000
Petropolis.....	150.000	7:500\$000
Itaquahy.....	1.180	26:310\$000
Vassouras.....	4.034.000	81:000\$000
Cabo Frio.....	40.000	2:000\$000
Pirahy.....	81.000	4:000\$000
Iguassu.....	4.500	20\$000
Magé.....	1.220	34:910\$000
Nova Friburgo	—	—
Sant'Anna de Japahyba....	13.300	1:440\$000
	37.172.900	2.204:055\$000

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO, PARA PRODUCTOS NACIONALES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE JANEIRO DE 1905

Productos nacionaes		
	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro.	125.313.891	28.300:994\$025
Recebidas durante o mez de janeiro...	17.070.000	414:500\$000
	142.413.891	28.715:494\$025
Entregues durante o mesmo periodo..	30.038.200	1.046:785\$000
Saldo que passa para o mez de fevereiro.	112.345.691	27.668:709\$025
Productos estrangeiros		
	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro.	53.590.744	31.996:633\$060
Recebidas durante o mez de janeiro...	25.733.200	2.434:940\$000
	941	34.431:573\$960

Syloio Valentim de Oliveira, 3º escripturário.

Entregues durante o mesmo periodo., 7.104.700 1.157:270\$000

Saldo que passa para o mez de fevereiro. 72.210.244 33.274:303\$960

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de janeiro de 1905.—Syloio Valentim de Oliveira, 3º escripturário.

Ministerio da Marinha

RECTIFICAÇÃO

As portarias referentes ao commissario do 1º classe capitão de fragata Julio Machado de Oliveira, cirurgião do 2º classe capitão de fragata Dr. Antonio José do Araujo, 1º tenente Oscar Gomes Braga, enfermeiro do 2º classe Christovão Augusto Carvalho e invalido cabo de foguista contractado Marcel Iglesias tem a data do 31 de janeiro ultimo e não a da 2 do corrente, como sahia publicado no *Diário Official* de 3 deste mez.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 1 do corrente foram nomeados:

Adjunto da delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao comando do 5º districto militar, o capitão do corpo de engenheiros Pedro Maria Trompowsky Taulois.

Para a commissão encarregada da constacção da estrada estrategica de D. Francisco:

Chefe, o maior do corpo de engenheiros Eugenio Luiz Franco Filho, sendo o spana lo do lugar do delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao comando do 5º districto militar;

Ajudante, o capitão do corpo de engenheiros Victor Eduardo Rozampi, sendo dispensado do lugar de adjunto do delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao comando do 5º districto militar;

Desenhista, o 2º tenente do 1º regimento de artilharia Arthur da Costa Ferreira.

Expediente de 30 de janeiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Piahy o credito de 11:000\$, por conta do § 11.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 5:317\$, sendo: a Angelo Stamile & Irmão, 519\$500; a F. Pinheiro & Comp. 1:205\$; a F. P. Passos & Filho, 85\$800; a Jacintho D. Fita 2:100\$; a José de Souza Medeiros, 73\$500 e a Lacerda, Seixal & Comp., 1:333\$200 (aviso n. 54);

De 7:582\$616, sendo: a Agnelo Parlati, 5:000\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 333\$400; a F. F. Braza, 15\$; a Fernandes Machado & Santos, 591\$465; a Gonçalves, Castro & Comp., 224\$800; a João Camuyrano, 60\$; a Manoel Vianna, 304\$931; a Ottoni, Silva & Comp., 223\$ e a Pacheco Moreira & Comp., 700\$ (aviso n. 55);

De 300\$, a D. Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina (aviso n. 56);

De 384\$ ao coronel Antonio Bazilio (aviso n. 58);

De 11.746\$800, sendo: a Barlido, Moniz & Comp., 668\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2.325\$500; a Leandro Martins & Comp., 6.831\$900; a Luiz Macedo, 6\$700; a Mathews & Alberto, 985\$ e a Pacheco, Moreira & Comp., 930\$ (aviso n. 59).

—Ao director geral da Saude, approvando feitas as modificações de que trata a informação que se remette por copia, o processo referente ao fornecimento de viveres, adventícios e caixões funebres á enfermaria militar de Sant'Anna do Livramento e ao serviço de lavagem de roupa da mesma enfermaria, durante o actual semestre.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que fica o commandante do 4º regimento de cavallaria autorizado a forragear mais dois cavallos para o serviço diario do mesmo corpo.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

• Concedendo licença ao soldado do 1º batalhão de infantaria Annibal Machado do Carvalho Braz para prestar na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo exame vago de sciencias e pratica do 3º anno;

Declarando que o capitão do 27º batalhão de infantaria João Principe da Silva deverá ser considerado até segunda ordem como auxiliar dos serviços da secretaria da Escola Militar do Brazil.

Mandando:

Contar ao 2º sargento do 9º regimento de cavallaria Manoel Marinho do Nascimento, como tempo de serviço o periodo decorrido de 19 de abril de 1893 a 19 de abril de 1896, em que serviu no exército;

Executar a escripturação atrezada do Pombo Militar e iniciar-se nova, de accordo com os modelos constantes das instrucções que regem o citado pombo;

Rectificar a data do nascimento do alferes de infantaria Pedro Augusto Nienna Barreto, que é de 12 de setembro de 1875.

Permittindo:

Ao tenente-coronel Cypriano Alcides demorar-se 30 dias no Estado da Parahyba do Norte;

Ao major Braz Olorico Alves Teixeira aguardar em Porto Alegre o decreto de sua reforma;

Ao tenente de cavallaria Gustavo Schmidt, ir ao Estado de Santa Catharina, demorando-se alli 25 dias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de janeiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 37.411,70, ou 26.188\$190 ao cambio de 700 réis por franco, a L. Eirsengarten, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 305);

De frs. 1.939,90, ou 1.357\$030 ao mesmo cambio, a A. G. Fontes, idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 306);

De frs. 37.081,90, ou 25.957\$330 ao mesmo cambio, a L. Eirsengarten, idem á mesma, em novembro ultimo (aviso numero 307).

Dia 1 de fevereiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 451-11-8, ou 8.032\$817 ao cambio de 13 17/32, a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 310);

De £ 100-0-0, ou 1.933\$702 ao mesmo cambio, a Brazilian Contract Corporation, idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 311).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 3 de fevereiro de 1905

Aos directores do Jardim Botânico, da Directoria Geral de Estatística e do Observatorio do Rio de Janeiro, foram solicitadas providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, a esta Secretaria do Estado, a proposta de receita e despesa de sas repartições para o exercicio de 1906, afim de attender á requisição do Ministerio da Fazenda.

—Solicitou-se ao director dos Correios a designação de um dos funcionarios dessa directoria geral para assistir, em 6 do corrente, á 1 hora da tarde, á abertura do envelope da invenção de Emilio Arthur Soares Guimarães, denominado—Um novo systema de cartões postaes em seda.

Requerimentos despatchados

José Machado da Silva, carteiro da Administração dos Correios da Parahyba, recorrendo da pena de suspensão disciplinar que lhe foi applicada pelo administrador respectivo.—Interferido.

Justinino Menezes, telegraphista da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, consultando si o tempo de serviço prestado em outras repartições aproveita a os funcionarios dos Telegraphos, para os efeitos da lei n. 1.191, de 28 de junho de 1901.—Dirigiu-se ao Congresso Nacional.

Maria Rosa de Souza Pinto, polinda restituição de sua fiança de agente do Correio de Propriedade.—Solicitou a administração em Aracaju a interrupção do processo de sua tomada de contas, pois só depois do julgamento pelo Tribunal de Contas poderá receber as importancias a que tiver direito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de fevereiro de 1905

Declarou-se ao delegado do thesouro brasileiro em Londres que foi autorizada a Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins o Araguaya, cessar maria da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha, a depositar no Banque Français pour le Commerce et l'Industrie a importancia do frs. 2.812.500 destinados á construcção daquella estrada.

—Ao chefe da comissão de agude e irrigação no Estado do Ceará recomenhou-se que informe qual o valor provavel dos terrenos a desapropriar na bacia do agude do Acarape; e bem assim, si será possível e em que termos um accordo amigavel com os respectivos proprietarios.

INSTRUÇÃO

A instrução popular no seculo XIX

O seculo decimo nono legou ao vige-simo um thesouro de lavrificações materiais e de conhecimentos scientificos e moraes; que elle augmentara, por seu trabalho, seus estudos e descobertas, mais talvez que todos os seculos anteriores.

Legou-lhe ao mesmo tempo a obrigação de continuar sua obra, de a desenvolver e resolver, si possível for, o grande numero dos problemas sociais que estabeleceram, sem alcançar resolvel-os.

Cada época tem seus problemas; uns, antigos, renovando-se de geração em geração, com pequenas modificações; outros, que se manifestam quando a evolução social crea novas necessidades.

A educação popular foi um dos grandes problemas do seculo XIX; elle a resolveu em parte.

Restou ao novo seculo applicar a solução a todos os povos civilizados, a adaptal-a á situação particular de cada um dellos, a tornar certos ramos mais praticos e a desenvolver os todos da maneira a elevar ou manter a massa da nação á altura das extensões que creou, durante o seculo, o progresso da civilização.

Para caracterizar o seculo XIX propuzeram-se diversos qualificativos: seculo do vapor, seculo das machinas, seculo das sciencias, seculo da democracia, etc. O titulo de seculo da instrucção popular é seguramente um dos que elle merece. Não que elle fosse o primeiro a pensar em instruir o povo.

Houve e ha das populares nos seculos anteriores e tal os povos civilizados, budistas ou musulmanos, assim como os christãos, julgaram util ensinar as crianças a leitura, a escripta, a religião. O seculo XVI, particularmente, de envolveu muito zelo para constituir este ensino. A causa, nessa época, foi o protestantismo; a reforma punha o fiel em face dos livros santos, exigindo-o a procurar elle mesmo a razão de sua fé e a regra de sua conducta; era preciso, pois, que o jovem christão fosse capaz de ler esses livros.

O catholicismo não quiz ficar atrás, sabendo o poder que a educação exerce sobre as almas, elle fundou escolas; todavia, foi meados ao ensino primario que a secundaria que se dedicaram seus mais activos pioneiros, os jesuitas. No seculo XVII, as pequenas escolas (é assim que as denominavam em França) augmentaram em numero nos países protestantes e catholicos; ao sentimento religioso começava a se misturar, sob a influencia dos philosophos do tempo, o sentimento puramente humano do desenvolvimento intellectual.

Na França, o abbaço de la Sile creou um methodo, que seus discipulos punham em pratica; na Prussia, Frederico, o Grande, publicava em 1763 sua regulamento escolar; a Saxonia e os Estados Scandinavos tinham estabelecido uma organização regular de escolas parochias; na Suissa, Pestalozzi inspirava-se em Rousseau para fundar o Instituto de Neuchoff; na Inglaterra, Bell e Lancaster creavam tipos de ensino mutuo. Todavia, não eram ainda sinão germens ou instituições rudimentares. As leis, onde existiam, eram mal observadas, as escolas, insufficientes em numero e miseravelmente installadas; os mestres, em geral, eram não menos insufficientes.

Pode-se affirmar que no fim do seculo XVIII, embora alguns Estados tivessem mais adiantados que outros, a maior parte dos

habitantes do mundo civilizado, sobretudo a grande maioria das mulheres, não sabiam ler, nem escrever.

Em 1789, por ocasião da convocação dos estados gerais, na França, os cadernos das representações que os eleitores redigiram em cada baliado, continham tristes quadros do estado da instrução popular e dos votos pela sua organização.

A assembleia nacional constituinte fez, desta organização, um dos artigos fundamentais da constituição, fundada sobre os princípios da unidade nacional, da soberania da nação, da igualdade e da liberdade das pessoas, que ella se tinha encarregado de elaborar para a França, transformada e rejuvenescida pela Revolução.

Talleyrand, em nome da commissão de constituição, exprimia-se nestes termos em seu relatório:

« Os homens são declarados livres; mas não se sabe, porventura, que a instrução engrandece a esphera da liberdade civil e só ella pôde manter a liberdade politica contra todas as especies de despotismo? »

Nova constituinte, nem a legislativa (relatório do Condorcet) tiveram tempo de fazer passar este principio em lei.

A Convenção o fez. Ella discutiu diversos projectos e votou uma serie de decretos, que se substituíram uns aos outros, segundo a opinião dominante na assembleia, todos tendo por objecto distribuir largamente a instrução ao povo, uns inspirados pelo jacobinismo collocando a criança em uma estreita dependencia do Estado; outros, chamando mais liberalmente a iniciativa privada para concorrer com a autoridade publica na obra comum.

O ultimo decreto, o de 3 brumario do anno IV, muito restricto, não correspondeu ás promessas precedentes.

Como acabamos de fallar da França, tomemos-a como exemplo, um resumo summario de seu ensino primario esclarecerá, um pouco, a marcha geral das idéas e factos na Europa.

Depois do directorio, que foi impotente para rellamar as escolas, o governo consular, depois imperial, que creou lycées e a universidade, não se occupou, ao menos até os cem dias, do ensino primario, que deixou a cargo das communas.

Sob a restauração, ao contrario, a questão tornou-se materia a uma luta ardente, entre o partido liberal, que considerava a instrução como o baptismo necessario das intelligencias e exaltava o ensino, e o partido clerical, que sustentava os frades e o methodo simultaneo.

O ministerio Polignac, embora se apoiasse sobre o clero, experimentou constituir um systema geral de escolas primarias. Não teve, porém, tempo de fazer executar a ordenação. Mas o partido liberal, depois da revolução de julho, retomou a discussão e chegou, após varios reveses, á lei de 28 de junho de 1833, chamada lei Guizot, que tornou obrigatória, para todas as communas, a manutenção de uma escola primaria, e votou taxas additionaes para as de pozas necessarias.

Com este regimen fez o ensino primario rapidos progressos na França. Uma ordenação de 1837 prescreveu a abertura de escolas para meninas. Cursos de adultos foram fundados para a geração que não pudera aproveitar estas novas escolas.

Depois da revolução de fevereiro de 1848, o governo republicano se mostrou logo muito favoravel ao ensino primario, que pensou tornar obrigatorio, mas, na assembleia legislativa, a maioria, amedrontada pela propaganda socialista, cu'a responsabilidade impu-

tava aos educadores, quiz reagir pela lei de 18 de março de 1850.

Esta lei que interessava ao ensino secundario, ao ensino primario e á administração geral de instrução publica, proclamou a liberdade do ensino, o que era um progresso; mas, ao mesmo tempo, ella foi rude para com os educadores, que por esta lei, ou por medidas subsequentes, ficaram estreitamente subordinados ás autoridades ecclesiasticas e politicas; o numero de escolas congreganistas augmentou então muito sensivelmente. Este estado de cousas persistiu durante toda a primeira metade do segundo imperio.

Deu-se a mudança no ministerio de Victor Duruy, que era apaixonado pelo progresso da instrução o partidario do ensino leigo e obrigatorio. Duruy deu vigoroso impulso aos cursos de adultos; que, pela maior parte, tinham cahido em desuso, e obteve, pela lei de 10 de abril de 1867, que as communas de mais de 500 habitantes fossem obrigadas a manter uma escola especial de meninos, em lugar de uma escola mixta, e que os conselhos municipaes fossem encorajados para decretar o ensino gratuito. Apesar da opinião pessoal de Napoleão III, o governo imperial não ousou apresentar um projecto de lei sobre a obrigação.

A questão foi retomada na terceira Republica, não immediatamente depois da funesta guerra de 1870, porque a França tinha primeiramente que pensar suas feridas, mas depois da votação da Constituição, 1875, quando o partido republicano ficou senhor do poder. Uma lei de 1 de junho de 1878 votou 120 milhões para a construção de escolas, metade em subvencões e metade em empréstimos; outros creditos abertos, em seguida, elevaram o total das sommas gastas, de 1871 a 1897, pelo Estado, os departamentos e as communas, ha mais de 856 milhões; em 1901, esse total excede a um bilhão de francos.

Foi uma renovação, sinão completa, ao menos, muito extensa, dos locais escolares; o ponto que em certos casos se possa criticar o emprego do dinheiro, as novas casis de educação foram, em geral, mais bem adaptadas ás exigencias actuaes da educação e da hygiene.

A lei de 9 de agosto de 1879 tornou obrigatória para os departamentos a manutenção de u na escola normal primaria. Tres leis organicas, votadas após longos debates, transformaram o systema pedagogico da França, conforme o plano que o partido republicano tinha, ha muito tempo, proposto. A lei de 16 de junho de 1881 estabeleceu o ensino gratuito em todas as escolas primarias publicas e impoz a todos os educadores a obrigação do diploma de capacidade. A lei de 28 de março de 1882 instituiu a obrigação escolar para todos as crianças de 6 a 13 annos. A lei de 30 de outubro de 1886 estabeleceu a laicidade do ensino publico, ordenando a substituição do pessoal congreganista pelo pessoal leigo, no espaço de cinco annos para as escolas de meninos, e para as escolas de meninas á proporção que se abrissem vagas. As salas de a lylo formaram, sob o nome de escolas maternae, o grão preparatorio das escolas primarias e c nentares, acima das quaes foi estabelecido o ensino primario superior, que a lei de 1850 omitira. A terceira lei (15 de julho de 1889, completada pela de 25 de julho de 1893) regulou os tratamentos: a situação dos professores foi melhora la, sob este ponto de vista. Novos exames foram creados com o fim de desenvolver sua competencia e os apropriar a seu genero de ensino. Duas escolas normaes primarias superiores foram creadas afim de preparar mestres para as escolas normaes

primarias e para os cursos de ensino primario superior. O conjunto destas medidas e de outras, que não é possível citar neste artigo, attestam a vivacidade do sentimento republicano pelo desenvolvimento da instrução popular. Tres palavras resumem a politica seguida: gratuito, obrigatorio e leigo.

Si se podem á estatística os resultados numericos da politica seguida de 1876 a 1902, ella responde que, de um modo geral, o numero de escolas augmentou de 18,7 %, o de professores e professoras de 43,7, o de alumnos de 17,7, augmento um pouco mais pronunciado para as meninas que para os rapazes.

Considerando-se em detalhe, verifica-se que os alumnos das escolas publicas augmentaram de 6 % para os rapazes, 13,5 para as meninas; que os alumnos diminuíram um pouco nas escolas privadas leigas e quasi triplicaram (440.000, em 1876, 1.256.000, em 1902) nas escolas privadas congreganistas. (A situação não é a mesma em 1901.) A constatação summaria que se faz todos os annos da instrução elementar dos conscriptos não dá sinão uma idéa muito imperfeita do progresso realizado. Entretanto, não é se n interesse saber que em 1821, primeiro anno desta estatística, sobre 100 conscriptos havia 55 que não sabiam ler e que, em 1901, apenas se encontravam 5. Citamos a França como um exemplo. Cada estado tem sua historia pedagogica, que lhe é propria, mas que participa do movimento geral das necessidades e idéas, do qual participam todos os povos civilizados. Na Hollanda, as primeiras leis sobre instrução primaria são de 1801, 1803, 1806. Na Baviera a obrigação escolar data de 1802. Na Prussia, a ordenação de 1819 estabeleceu as regras desta obrigação; na segunda metade do seculo XIX, a maior parte dos estados allemães fortificaram a obrigação e crearam escolas de repetição. A Suecia promulgou em 1842 uma lei organica que melhorou seu systema escolar. A Noruega melhorou tambem o seu pela criação de escolas fixas.

A Hungria fez fructuosos esforços para nacionalizar suas escolas, e as elevou ao nivel das da raça germanica.

Na America, os Estados Unidos, algumas partes dos quaes já tinham um regimen escolar no periodo colonial, fizeram grandes despezas para propagar a instrução, principalmente depois que Horacio Mann (1839) tomou a direcção da repartição de educação de Massachusetts.

Quando os americanos começaram a levantar uma estatística geral de suas « Common schools » acharam 6.871.000 alumnos; em 1901, elles contavam 15.061.000. No Canada, o systema escolar foi organizado em 1811, na provincia de Quebec; em 1811, na de Ontario. E na segunda parte do seculo XIX que as republicas da America latina empreheceram uma organização deste genero; o Mexico, entre outras, tornou o ensino primario obrigatorio, gratuito e leigo pela lei de 2 de dezembro de 1867, e o progresso, lento a principio, accentuou-se depois que o paiz achou a paz sob a administração vigilante do Porfirio Diaz.

Guatemala organizou o ensino obrigatorio pela lei de 4 de abril de 1897; S. Salvador, pelo decreto de 4 de maio de 1889; Costa Rica, pela lei de 1856; o Brazil, pela lei de 1851 e o decreto de 1884; a Republica Argentina pela lei de 8 de julho de 1884, etc. O successo não tem sido o mesmo em toda a parte. A comparação do numero de alumnos, que recebiam a instrução primaria nos principaes paizes da Europa, em duas épocas, distantes de um quarto de seculo, dá á uma

medida approximativa da extensão que recebeu esta instrução em nossos dias.

Numero expresso em milhares de alumnos

	1º periodo	2º periodo
	1872 a 1877	1900 a 1902

Na Europa:

Inglaterra.....	2.221	4.732
Hollanda.....	388	746
Francia.....	4.050	5.550
Prussia.....	3.900	5.681
Austria.....	2.134	3.692
Italia.....	1.722	2.682
Russia.....	799	4.193
Suecia.....	572	747
Noruega.....	270	332

Na America:

Canada. (Quebec)	168	312
(Ontario)	476	486
Estados Unidos...	6.871	15.061
Argentina.....	89	451

Por toda a parte houve augmento e na maior dos paizes o augmento foi consideravel. Foi o progresso das idéas democraticas que, principalmente, deu o impulso a este movimento; o progresso das sciencias e, sobretudo, das sciencias applicadas á industria, muito contribuiu tambem.

Comprehendeu-se o interesse que havia em pôr todos os habitantes de um paiz em estado de communicar pela leitura e pela correspondencia, em abaxiar a barreira que isolava do movimento intellectual a massa da população, e em apagar, em uma certa medida, a desigualdade que resultava, para o povo, de seu estado de ignorancia.

O accordo não foi unanime desde o principio. Homens e partidos se avelontaram com as consequencias possiveis da instrução primaria, assim o disseram altivamente na primeira metade do seculo XIX, mais timidamente durante a segunda.

Tomiam que esta instrução abrisse o espirito das massas á propaganda de theorias temerarias ou subversivas, o que, desenvolvendo o espirito de critica, ella enfraquecesse o respeito das hierarchias sociaes, e, nos paizes catholicos, o respeito á religião.

Sem duvida a instrução pôde abrir aquelle que a recebeu horizontes, na bruma dos quaes seu pensamento se perde.

Mas a instrução superior não pôe, por sua vez, aquelle que a recebeu ao abrigo de aberrações sobre materias sociaes.

Por outro lado, as mudanças que se produzem no estado das sociedades autorizam evoluções de idéas, que não devem ser comprimidas pela ignorancia, mas, ao contrario, observadas attentamente, para que se experimente dar-lhe melhor direcção, ou mover a opinião em seu sentido, si a si for util.

O que é certo é que o desenvolvimento da instrução primaria, no curso do seculo XIX mudou o equilibrio moral do mundo. Com a sciencia que transformou os processos da industria e augmentou o poder do homem sobre a natureza; com o vapor que, approximando as distancias, por terra e mar, deu novas facilidades ao commercio e novos habitos ás populações; com as mudanças politicas, que asseguraram a democracia a preponderancia ou um logar consideravel no governo da maior parte dos estados civilizados, a instrução primaria é seguramente um dos factos mais consideraveis do seculo XIX e um dos mais fecundos em consequencia felizes.

O augmento prodigioso, nos ultimos 50 annos, de livros, revistas, jornaes, publicados todos os annos em todos os paizes, cartas e impressos, transportados pelo correio, fornece um indice material do progresso realizado, mas está longe de dar uma medida exacta desse progresso.

É preciso proclamar bem alto o valor dos serviços que presta a instrução primaria e a necessidade que ha de expandi-la.

É preciso que não se iludam sobre seu alcance, porque a illusão produz a decepção e pôde ocasionar graves erros, não sómente no julgamento dos homens mas na politica dos governos.

O enthusiasmo dos philanthropos, que, ha sessenta o tantos annos, pregavam a cruzada da educação popular, muitas vezes a apresentou como a panacea social.

Elia não é uma panacea. A abertura da escola não fez fechar e não fechará a prisão, porque a criminalidade tem causas numerosas, individuos e sociaes, que não se supprimem ensinando as crianças a ler e escrever.

Encontram-se criminosos nas classes dos letrados, como na dos illetrados.

Todavia, deve-se observar que é, em geral, a classe dos illetrados, ou dos menos letrados, que fornece, relativamente ao numero de individuos que a compõem, a mais forte proporção de accusados de furtos ou crimes.

Tambem não se deve affirmar que o progresso do bem-estar material seja necessariamente proporcional ao grau de diffusão da instrução. Mas é exacto dizer que a instrução contribui para elevar o salario, em geral, dando ao operario, de um lado mais habilidade para certos trabalhos, de outro lado, mais conhecimento para discutir seu salario.

Saber ler dá o desejo de ler—e objectam certos moralistas—o povo não escolhe sempre as melhores leituras. Sem duvida. Mas valia mais que o homem se abstivesse de comer o fructo da arvore da sciencia do bem e do mal, porque o mal se achava misturado ao bem?

Elle terá ficado na santa ignorancia de todas as cousas. Este estado clinico das almas não era mais possivel—o não era seguramente desejavel—no seculo XIX; sendo dada a communicação das idéas pelo contacto diario dos homens, não é certo que sejam aquelles que leem os mais inclinados a se deixarem arrastar para o mal.

Compete aos letrados oppor bons livros e uma imprensa sã ao contagio da má imprensa; terão probabilidade de successo, si elles proprios comprehenderem os interesses das massas e não pretenderem impor, aos outros, uma moral de sacrificio e abnegação que elles não praticariam.

Eu escrevia, ha alguns annos, e posso repetir:

« Não deve o moralista perguntar si certos politicos que denunciavam com insistencia o mal não julgam a multidão ingovernavel porque ella não se deixa governar por elles? » E eu acrescentava:

« É preciso não desesperar do futuro e, principalmente, não lhe voltar as costas, porque o presente, como todas as épocas da historia, nos apresenta uma mistura do bem e do mal. No meio do seculo XX, espantam-se-hão provavelmente que o seculo IX tivesse podido hesitar sobre a questão da instrução primaria; mas ser-lhe-hão gratos por tê-la resolvido, e a democracia, que se expande, ajudada pela escola, ser-lhe-ha reconhecida.

Resolvida ella o está, com effeito, na opinião e na legislação de quasi todos os Estados civilizados. Não o está completamente, de facto, no começo deste seculo XX, não sómente porque, de um lado, a obra é reconhecida com cada nova geração e, de outro, novas necessidades surgirão no futuro, que exigirão novas formas de instrução popular, e tambem porque, hoje mesmo, no meio do quarto anno do seculo, resta ainda um grande numero de membros adultos das sociedades civilizadas que não receberam instrução e crianças que não a recebem.

Si se compara o numero de crianças inscriptas nas escolas primarias com a popula-

ção total, acha-se que em 100 habitantes ha menos de 10 alumnos nos estados da Europa occidental, central e septentrional, e que esse numero se eleva mesmo a 14 e mais na França, na Inglaterra, na Alemanha; que nos Estados Unidos a relação se aproxima de 20, excedendo mesmo este algarismo no Canada e Australia. Mas os estados da America Latina, sobre os quaes a estatística fornece informações, se acham ainda abaixo de 10, situação inferior que se explica pela época relativamente recente, na qual começaram sua obra escolar, e pela composição ethnica de suas populações, formadas de raças diversas. São-lhe precisos grandes e pacientes esforços para trazer toda a raça indigena á comprehensão dos beneficios da instrução.

Como esta instrução é e deve ser dada? Que direcções deve preferir e que methodos adoptar? Tais questões demandam estudos especiaes que não podem ser tratados neste artigo, que tem por unico objecto lembrar summariamente a importancia que tem o ensino popular e o serviço que lhe prestou o seculo XIX.

E. LEVASSEUR.

(Da Revue Pédagogique.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. presidente interino deste tribunal preferiu despacho do registro, em 3 do corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 225, de 23 de janeiro, pagamento de 363\$370 a Bifano, Rocha & Comp. e outros, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em março e agosto ultimos;

N. 226, de 23, idem de 1:757\$947 a Claudino Corrêa Louzula e outros, do fornecimentos á mesma estrada, em julho, agosto e outubro ultimos;

N. 229, de 27, idem de 36:426\$800 á Amazon Steam Navigation Company, Limited, de subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em outubro ultimo;

N. 247, de 27, idem de 1:009\$ á Laemert & Comp., de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em dezembro findo;

N. 248, de 27, idem de 72\$ á Oliveira Rocha & Comp., de publicações feitas por ordem deste ministerio na A Noticia, em agosto ultimo;

N. 250, de 27, idem de 463\$770 a José Gonçalves Leonardo, de fornecimento de carne verde á hospedaria de imigrantes, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 311, de 26 de janeiro, pagamento de 61:135\$769 a diversos, de fornecimento para a construção das obras do quartel central do corpo de bombeiros, no anno findo;

N. 274, de 23, pagamento de 135\$800 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por trabalhos executados na delegacia da 18ª circumscripção policial, em dezembro findo;

N. 283, de 24, idem de 7:636\$018 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, no mez de dezembro;

N. 285, de 24, idem de 385\$900 a diversos, do fornecimento para as obras feitas no proprio racional á rua da Alegria n. 30, no anno findo;

N. 290, de 25, idem de 108\$ á Santa Casa de Misericórdia, de caixões fornecidos para enterramentos de desconhecidos e indigentes, no 4º trimestre do anno findo;

N. 300, de 25, idem de 50\$140 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despesas miúdas que pagou em dezembro ultimo;

N. 301, de 25, idem de 65\$ a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, do trabalho que fez para a 3ª delegacia policial urbana, em dezembro ultimo;

N. 302, de 25, idem de 5:000\$ a diversos, de reparos e fornecimentos de moveis para a Casa de Detenção, em dezembro ultimo;

N. 303, de 25, idem de 3:240\$979 a Rodrigues & Comp., e outros, de fornecimentos á Repartição de Policia, do agosto a dezembro ultimos;

N. 312, de 26, idem de 240\$358 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimentos á mesma repartição e á Casa de Detenção, em dezembro findo;

N. 314, de 26, idem de 33\$ ao porteiro do Tribunal do Jury, Alberto Caetano Machado, de indemnização por despesas miúdas que pagou em o 4º trimestre do anno findo.

— Ministerio da Fazenda :

Officinas :

N. 13, de 12 de janeiro, do Laboratorio Nacional de Analyses, pagamento de 558\$460 a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos ao mesmo laboratorio, em dezembro ultimo;

N. 12, de 12, do mesmo laboratorio, pagamento de 80\$ a Lenzinger & Comp., de fornecimento, em dezembro ultimo, á referida repartição.

N. 1, 105, de 28 de dezembro, da Casa da Moda, pagamento de 4:958\$980 a Minnich & Comp., de fornecimentos á mesma casa, em dezembro e julho ultimos;

N. 36, de 14 de janeiro, da mesma casa, idem de 630\$ a Carmelinda Gomes, de fornecimento á dita casa, em dezembro ultimo.

Requisições :

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, de 19 de dezembro, pagamento de 576\$579 a José Bello, de juros do empreimo nacional ao cofre de orphãos;

Do mesmo e da mesma data, idem a Lucinda Belle de 723\$609, por idêntico motivo;

Do juiz municipal de Cabo Frio, de 24 de novembro, pagamento de 545\$718 a Porphyrio Manoel do Nascimento, de juros do empreimo do cofre de orphãos.

Exercícios findos :

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, n. 187, de 10 de novembro ultimo, pagamento de 523\$729 a D. Maria Joanna Pinto Peixoto Velho, de vencimentos que deixou de receber seu filho capitão José Pinto Peixoto Velho, já fallecido, relativos ao periodo de fevereiro a 28 de abril de 1902.

Requerimentos :

Da Amazon Telegraph Company pagamento de 1:396\$ á requerente de telegrammas passados por ordem da Directoria Geral dos Correios em 1901;

Da Marcenaria Brasileira, pagamento de 1:463\$ á requerente de fornecimentos ao Thesouro Federal, em junho, julho, agosto e novembro de 1902;

De D. Noemia de Barros Teixeira, pagamento de 695\$559 á requerente de reversão de montepio á que tem direito por morte de sua mãe D. Lydia de Barros Innocencia Teixeira.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 21, de 16 de janeiro, pagamento de 32:176\$538 a Moreira Barbosa, de fornecimentos ao deposito de material sanitario do exercito, no anno findo;

N. 43, de 26, idem de 10:034\$733, correspondente a 2573-12-0, a Adolpho & Veiga, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no anno findo;

N. 23, de 23, idem de 14:436\$833 a Alberto de Almeida & Comp., e outros, de fornecimentos a diversos estabelecimentos do ministério, no anno findo.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio e diversas pensões da marinha.

Previne-se que neste mez exhibem-se attestados de vida e estado.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames do 2º anno effectuados em dezembro e janeiro ultimos foi o seguinte :

Portuguez, francez, inglez, mathematica, geographia e desenho — Aprovados :

Alceu Amoroso Lima, com distincção em inglez e desenho e plenamento nas outras disciplinas.

Aldeide de Barros e Vasconcellos, plenamento em geographia e desenho.

Alfredo de Matto Paranhos, com distincção em geographia, simplesmente em portuguez, francez, inglez e desenho.

Alvaro Apocalypse, plenamento em inglez e geographia, com distincção nas outras disciplinas.

Antonio Fernandes Monteiro, com distincção em geographia, plenamento em mathematica e desenho, simplesmente nas outras disciplinas.

Arthur Lucio de Miranda, simplesmente em francez e geographia.

Azamor Goulart de Oliveira, simplesmente em inglez, mathematica e desenho.

Carlos Germano Pribo, simplesmente em inglez e desenho.

Cesar Leal Ferreira, plenamento em portuguez, simplesmente nas outras disciplinas.

Claudiohor Lino Tavares, simplesmente em desenho.

Edmundo Saldanha Guillon, plenamento em desenho, simplesmente em portuguez, geographia e mathematica.

Edmundo William Moniz Barreto, plenamento em desenho e com distincção nas outras disciplinas.

Fidelis Salvador Pinto de Almeida, plenamento em desenho e mathematicas, simplesmente nas outras disciplinas.

Francisco Bernardino de Senna Junior, plenamento em mathematica, simplesmente em desenho, francez e geographia.

Francisco Constant de Figueiredo, plenamento em mathematica, inglez, portuguez e geographia, simplesmente nas outras disciplinas.

Francisco Nicão Krug, com distincção em mathematica e desenho, plenamento em francez, inglez e geographia e simplesmente na outra disciplina.

Galdino Rocha, com distincção em portuguez e mathematica e simplesmente nas outras disciplinas.

Henrique Vieira Braga, plenamento em francez, geographia e desenho, simplesmente nas outras disciplinas.

Jehovah de Menezes Dias Moreira, plenamento em desenho.

João Baptista Ferreira Pedreira, com distincção em portuguez, plenamento em francez, inglez e mathematica, simplesmente nas outras disciplinas.

José Barbosa dos Santos Neto, com distincção em desenho, plenamento em portuguez, francez, inglez e mathematica, simplesmente na outra disciplina.

Luiz Florindo Vieira Guimarães, plenamento em francez, inglez e desenho, simplesmente nas outras disciplinas.

Mario Cunha, plenamento em portuguez, francez, inglez e desenho, simplesmente nas outras disciplinas.

Mario de Brito, plenamento em desenho simplesmente em francez, inglez, mathematica e geographia.

Mario de Pillar Amaral, plenamento em francez e desenho, e simplesmente nas outras disciplinas.

Mauricio Joppert da Silva, com distincção em desenho, plenamento em francez e mathematica, e simplesmente nas outras disciplinas.

Miguel Valle dos Santos, com distincção em desenho, simplesmente em portuguez e geographia.

Octavio Franco Werneck Machado, plenamento em portuguez, francez, geographia e desenho e simplesmente nas outras disciplinas.

Oscar Augusto da Cunha, com distincção em todas as disciplinas.

Oswaldo Vieira Machado, com distincção em desenho, plenamento em geographia e simplesmente em inglez.

Romeu Ribeiro, com distincção em todas as disciplinas.

Sylvio de Pillar Amaral, simplesmente em portuguez e plenamento nas outras disciplinas.

Walfrido Lopes Cardim, simplesmente em portuguez, inglez, mathematica, geographia e desenho.

Adhemar Pereira Alexandre, plenamento em inglez e geographia e simplesmente em em desenho.

Americo de Magalhães Góes, simplesmente em inglez, geographia e desenho.

Carlos Maigre Ferreira da Gama Junior, plenamento em francez e mathematica e com distincção nas outras disciplinas.

Celso Jo é Dias Carneiro, plenamento em desenho e simplesmente em inglez e geographia.

David Ribeiro, plenamento em desenho e simplesmente em portuguez, inglez e geographia.

Deodoro Mendes da Rocha, plenamento em mathematica.

Francisco Valle, simplesmente em geographia e desenho.

Gentil Izaias de Oliveira, plenamento em inglez, geographia e desenho e simplesmente em portuguez e francez.

Godofredo Costa de Menezes, com distincção em geographia, plenamento em mathematica, portuguez, inglez e desenho e simplesmente em francez.

Honorio Ferraz, simplesmente em inglez, geographia e desenho.

João Antonio Lopes de Castro Torres, plenamento em geographia e simplesmente em em desenho.

João Antonio de Magalhães Calvet, plenamento em desenho e simplesmente em portuguez, inglez, mathematica e geographia.

João Baptista de Aguiar, simplesmente em portuguez, inglez, geographia e desenho.

Joaquim Luiz Pizarro Junior, plenamento em desenho, simplesmente em inglez.

José da Rocha Baptista, plenamento em portuguez, francez, inglez e desenho, simplesmente nas outras disciplinas.

Luiz Maciel do Nascimento, com distincção em portuguez, geographia, desenho e inglez e simplesmente nas outras disciplinas.

Mario Conrado Niemeyer, plenamento em geographia, simplesmente em inglez e desenho.

Mario Leite de Carvalho, com distincção em geographia e simplesmente em inglez e desenho.

Mario Santos, plenamento em inglez e geographia, simplesmente nas outras disciplinas.

Nelson de Barros Vasconcellos, plenamento em francez e geographia, e com distincção nas outras disciplinas.

Octavio Gomes dos Anjos, plenamente em (desenho e simplesmente em portuguez, inglez e geographia.

Oldemar Niemeyer, simplesmente em inglez, mathematica, geographia e desenho.

Paulo Valladão Gomes Brandão, com distincção em desenho, plenamente em inglez e simplesmente em portuguez, mathematica e geographia.

Rinaldo Frota do Andrade Pinto, plenamente em inglez e geographia, simplesmente em portuguez, mathematica e desenho.

Seraphim Barbosa Ribeiro, simplesmente em francez, inglez e geographia.

Thomé Torres da Silva Reis, plenamente em inglez e desenho, simplesmente em portuguez e geographia.

Victor Simões Corrêa, plenamente em inglez, simplesmente em portuguez, francez, geographia e desenho.

Waldemiro Pacobahyba, simplesmente em inglez.

Houve sete reprovações em portuguez, cinco em francez, nove em mathematica, cinco em geographia e quatro em desenho.

Deixaram de fazer exame: de portuguez, 20; de francez, 13; de inglez, 14; de mathematica, 21; de geographia, 7, e de desenho, 5.

A ferrugem dos cereaes—O Sr. Denaille, dá a conhecer, em resumo, as novas investigações de Eriksson, sobre a ferrugem dos cereaes.

As principais phases do desenvolvimento da ferrugem do trigo, podem-se resumir do seguinte modo:

1º, si fizermos, no outomno, um exame microscopico das folhas de uma variedade de trigo sensivel á ferrugem notamos, em algumas das cellulas do parenchyma da folha, um conteúdo granuloso vascular; o nucleo e os granulos de chlorophylla conservam, todavia, o aspecto normal. Durante todo o inverno, o trigo só contém esta forma de parasita, sem vestigio algum de mycelio.

2º na época em que apparecem as primeiras manchas de ferrugem, observam-se varios filamentos plasmaticos (*protomycelio*) que ligam as suas manchas.

Umaz vezes estes filamentos rastejam entre as cellulas e outras enchem por completo os espaços intercellulares.

Nesta phase, o *protomycelio*, que não é mais do que o mycelio, não differenciado, não tem septos.

3º, em uma terceira phase do desenvolvimento, formam-se septos e em alguns pontos envellam-se os filamentos constituindo o *pseudo-parenchyma* que, mais tarde, origina o aparelho esporifero.

Segundo as investigações de Eriksson, a ferrugem transmite-se quasi exclusivamente pela semente, onde existe no estado latente; a propagação pelos uredosporos, ecidiosporos e teleosporos, pôde-se considerar secundaria.

Varias observações, feitas em campos de cereaes, parecem confirmar esta theoria.

O unico meio preventivo contra os danos causados pela ferrugem, está na adopção, após a experimentação, das variedades que sejam mais resistentes na localidade e as condições em que devam ser cultivadas.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 1 de fevereiro de 1905.

	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.60	2.90	4.00	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	23.65	25.35	24.50	—

— E no dia 2:

Elementos observados na cidade, Copacabana e Botafogo:

	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.50	2.50	3.10	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	23.45	24.65	25.00	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 30 de janeiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.9	24.5	19.8	87	0.0	Nulla	0.8	CK. KN	
4 h. m.....	755.9	24.0	19.7	89	1.0	WNW	0.6	C. CK. KN	
7 h. m.....	756.5	24.1	18.2	82	0.0	Nulla	0.7	C. CK	
10 h. m.....	757.6	25.2	17.7	74	5.5	S	0.9	CK. K. KN	
1 h. t.....	757.9	25.9	17.1	69	5.0	SE	0.3	CK. K. KN	
4 h. t.....	757.1	25.5	16.6	68	10.0	SE	0.5	SC. K. KN	
7 h. t.....	757.8	24.3	16.0	71	5.0	SSE	0.7	C. CK. KN	
10 h. t.....	758.9	24.0	16.0	72	3.8	SE	0.4	C. CK	
Médias.....	757.34	24.69	17.64	76.5	3.8		0.6		

Temperatura: maxima, ás 3 3/4 h. da tarde, 25.2; minima, ás 7 h. 1/2 da manhã, 23.1.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1m/105; ás 7 da noite, gottas.—Total em 24 horas 1m/105.—Horas de insolação: 8 h. 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 31 de janeiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.4	23.4	14.9	70	1.8	SW	0.1	CK	
4 h. m.....	756.1	21.9	14.7	75	3.3	WNW	0.2	CK	
7 h. m.....	757.4	22.2	15.0	75	2.2	NW	0.4	C. CK	
10 h. m.....	757.4	24.7	15.4	67	2.0	SE	0.5	SC. K. KN	
1 h. t.....	756.7	26.0	16.7	67	4.0	SSE	0.3	CK. K. KN	
4 h. t.....	756.1	25.8	16.5	67	8.3	SE	0.5	SC. K. KN	
7 h. t.....	756.5	24.2	15.2	67	5.6	S	0.7	CK	
10 h. t.....	757.2	24.1	15.7	71	2.3	S	0.4	CK	
Médias.....	756.73	24.04	15.51	69.9	3.7		0.4		

Temperatura: maxima, ás 3 1/2 h. da tarde, 25.3; minima, ás 6 1/4 h. da manhã, 20.9.—Evaporação em 24 horas, 3.2.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 1.—Horas de insolação: 11 h. 00.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 1 de fevereiro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	751.80	22.0	16.33	83.1	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	751.56	21.0	16.41	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	751.21	20.8	15.89	87.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.54	20.6	15.85	88.3	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	751.71	20.2	15.93	91.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.01	20.0	15.73	94.0	WSW	3	Muito bom	Orvalho abundante	CS.CS.K	3	—	—	—	—	—
	7....	755.51	21.2	16.29	87.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	8....	755.63	22.9	16.81	81.0	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
	9....	755.64	25.2	17.69	71.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K.CK	2	—	—	—	—	—
	10....	755.66	25.9	16.93	67.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	11....	755.47	26.4	18.04	70.6	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	12....	755.08	26.5	17.98	69.6	SE	5	Bom	—	K.KC.G	4	—	2.60	—	—	—
	13....	751.70	21.4	18.28	71.8	SSE	5	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	14....	751.39	20.5	17.89	69.5	SSE	5	Bom	—	—	5	—	—	—	—	—
	15....	751.22	21.2	17.80	70.4	SSE	6	Bom	—	K.CK	4	—	—	—	—	—
	16....	751.01	21.0	17.29	69.0	SSE	6	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	17....	751.17	25.4	18.29	76.0	SSE	5	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—
	18....	751.27	25.0	17.49	74.0	SSE	6	Claro	—	KC.CK..	2	—	—	—	—	—
	19....	751.77	24.7	17.67	76.8	SSE	6	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	20....	755.23	24.6	17.91	77.9	SSE	6	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	21....	755.81	21.5	17.61	77.0	SE	5	Bom	—	KC.KN	8	26.3	26.7	20.2	—	10.05
	22....	755.11	24.3	17.71	78.7	ESE	3	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—
	23....	755.13	23.4	17.62	83.0	ENE	3	Bom	—	KC.	1	—	—	—	—	—
	24....	755.03	23.6	18.17	83.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 42' 05" NW

Observações meteorologicas simultaneas — A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio — Capital. 2 de fevereiro de 1905

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
Belém.....	760.62	24.0	20.27	91.0	Meio nublado	Muito bom	—	ENE	Bafagem	Encoberto	26.5	23.0	24.75	4.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.09	29.0	21.48	72.2	Meio nublado	Muito bom	—	ESE	Fresco	?	29.0	24.8	26.90	—
Natal.....	762.52	29.0	18.72	62.8	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fresco	Variavel	29.9	25.5	27.70	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito claro	—	ESE	Muito duro	Bom	—	—	—	—
Recife.....	761.98	28.8	19.62	66.2	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fresco	Bom	31.0	25.8	28.40	—
Joazeiro.....	761.59	27.6	16.57	60.2	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Fresco	Bom	30.0	22.2	26.10	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	762.55	27.9	21.56	79.0	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue baixo	ENE	Fresco	Bom	28.8	24.9	26.85	—
Ondina (Bahia).....	761.39	29.6	21.51	70.0	Meio nublado	Muito claro	—	NE	Fresco	Sombrio	30.8	23.5	27.15	—
S. Salvador.....	762.03	29.0	19.09	61.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NNW	Fresco	Variavel	30.8	24.8	27.80	—
Cuyabá.....	763.01	24.8	20.51	88.0	Nublado	?	?	NNW	Muito fraco	Incerto	29.3	24.9	27.10	5.00
Victoria.....	762.01	25.0	20.95	84.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Aragem	Variavel	27.2	21.0	24.10	9.00
Juiz de Fora.....	762.52	22.2	15.38	82.2	Nublado	Bom	—	—	Calma	Encoberto	27.1	18.9	23.00	—
Capital.....	761.92	25.2	19.91	83.2	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Bom	26.7	20.2	23.45	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	761.18	23.5	16.93	79.0	Nublado	Mao Sombrio	Chuva forte	NW	?	Muito bom	28.2	22.0	25.10	6.00
Paranaguá.....	760.69	25.0	18.72	79.5	Nublado	—	—	—	?	?	27.9	?	?	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuncion x.....	760.00	21.0	16.78	91.0	Nublado	?	—	NE	Regular	?	31.0	21.0	31.00	—
Rosadas x.....	760.30	21.0	15.12	82.0	Meio nublado	?	—	E	Aragem	?	30.0	16.0	27.50	—
Florianopolis.....	761.55	21.2	15.45	78.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Bafagem	Bom	28.6	19.5	24.05	—
Corrientes x.....	758.30	25.0	16.01	68.0	Quasi limpo	?	—	E	Aragem	?	35.0	19.0	27.05	—
Itaquí.....	758.81	25.2	16.46	68.8	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue baixo	NNE	Bafagem	Bom	31.9	19.6	25.75	4.00
Porto Alegre.....	759.21	24.4	?	?	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue baixo	NE	Bafagem	Bom	?	21.8	?	?
Rio Grande.....	758.68	21.8	17.93	77.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	Claro	27.2	21.4	21.30	—
Cordoba x.....	757.00	26.0	17.20	69.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	31.0	15.0	25.00	—
Rozario x.....	758.70	33.0	18.48	59.0	Limpo	?	—	N	Aragem	?	39.0	18.0	28.50	—
Mendoza.....	756.70	23.0	12.06	48.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	35.0	15.0	25.00	—
Buenos Aires x.....	758.40	29.0	15.35	52.0	Quasi limpo	?	—	N	Aragem	?	32.0	24.0	28.00	—

Nota ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo pôde perturbar-se de um momento para outro. — Em Cuyabá choveu a intervallos no correr do dia de hontem, relampejando e trovejando a tarde. — Na Victoria choveu hontem a tarde, melhorando o tempo para a noite. — Em Santos choveu hontem á noite. — As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 31 de janeiro de 1905, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	5
	36
Do sexo masculino.....	11
Do sexo feminino.....	25
	36

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	15
	36

Indigentes.....	6
No dia 1 de fevereiro, 33 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	6
	33

Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	18
	33

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	11
	33

Indigentes.....	4
-----------------	---

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.182

Blum & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 52, com commercio de tecidos, veem apresentar a sua marca em um rotulo de forma rectangular, de cor branca sombreada de escuro, vendo-se no centro a figura em meio corpo de uma linda mulher decentemente vestida, tendo os dois braços erguidos junto aos hombros, como quem veste uma capa rendada. Na parte inferior do dito rotulo, lê-se em typos pequenos os dizeres: «Industria Nacional», e nos lados direito e esquerdo o seguinte: «N.º. Mts. A referida marca será usada em todos os tecidos de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava: Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1901.— *Blum & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 3 de novembro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.182, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.107

Jeremias Alves, estabelecido à rua de São José n. 94, com o commercio de botequim e confeitaria vem apresentar a marca acima, adoptada, pelo supplicante para distinguir o seu café, a qual consiste no seguinte. Um rotulo em papel branco de forma de escudo margeado por filotes pretos, lendo-se na parte superior as palavras: Café, Confeitaria Brazil «ao centro a palavra por extenso» Jeremias, e na parte de baixo dois ramos de café e as palavras «Marca registrada. Rio de Janeiro.» A referida marca será usada pelo supplicante nos saccos contendo o dito producto e em todos os vasilhames que lhe convier e bom assim facturas, cartões e no proprio papel que lhe serve de envolvero. Apresentando tres exemplares de igual teor, o supplicante pede para ser registrada na forma da lei. Inutilizada uma e-tampilha de 300 réis com a data de—Rio de Janeiro, 31

de outubro de 1904—e assignado. Jeremias Alves.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 31 de outubro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.197, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Inutilizadas quatro estampilhas do valor de G\$300, com a data de—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de fevereiro de 1905..... 380:441\$211

Idem do dia 3:

Em papel.. 258:815\$705
Em ouro... 94:585\$559 353:431\$264

733:872\$475

Em igual periodo de 1904. 725:038\$313

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 3 de fevereiro de 1905.. 16:121\$774

Idem dos dias 1 a 3..... 29:562\$931

Em igual periodo de 1904.. 91:767\$019

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de fevereiro de 1905

Interior..... 47:018\$664

Consumo:

Fumo..... 9:307\$500

Bebidas..... 4:915\$500

Calçado..... 2:501\$000

Perfumarias... 41c\$000

Especialidades pharmaceuticas..... 5:87\$000

Vinagre..... 32c\$800

Conservas.... 1:80c\$000

Chapéus..... 2:620\$000

Registro..... 2:960\$000 25:235\$890

Extraordinaria..... 19:138\$615

Deposito..... 6:000\$000

Renda com applicação especial..... 387\$146

98:118\$221

Renda dos dias 1 a 2 de fevereiro de 1905..... 110:584\$308

208:702\$529

Em igual periodo de 1904.... 204:232\$989

Diferença para mais..... 4:468\$540

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de um lugar de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 6 de janeiro de

1899, se tem de proceder, afim de preencher um dos lugares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e social.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com atestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, 18 de janeiro de 1905.—No impedimento do director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados a sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessários para a admissão ao concurso:

- 1º. a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º. moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado a sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado a sorte, com duas horas de antecendencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá a votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceptos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circumstancias ocorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concorrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 1.
Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 61.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Monte Alverne ns. 63 terrej, 63 sobrado e 21.
Rua Barão de S. Felix ns. 99, 181, 182 e 121.
Rua da Candelaria n. 31.
Rua Vital de Negreiros n. 51.
Rua do Jogo da Bola n. 73.
Becco João Ignacio n. 12.
Becco de Bragança n. 28.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Conselheiro Agostinho n. 6.
Rua Bazilio n. 29.
Rua Jockey-Club n. 67.
Rua Archias Cordeiro n. 122.
Rua Archias Cordeiro n. 122 A.
Rua Archias Cordeiro n. 124.
Rua Archias Cordeiro n. 130.
Rua Archias Cordeiro n. 134.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua Conselheiro Moraes e Valle n. 22 (terreo).

Rua Engenho Novo n. 3.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Convidam-se os proprietarios ou os procuradores do prelio da rua do Catete n. 79, a comparecer na 2ª Delegacia de Saude, sita à praça Duque de Caxias n. 4, afim de receberem a chave do mesmo predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

No dia 4 de fevereiro vindouro, às 2 horas da tarde em ponto, serão recebidas propostas, neste escriptorio, à rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras no edificio da Faculdade de Medicina.

Poderão concorrer todos os candidatos que apresentarem documentos comprovando o pagamento do imposto federal de industrias e profissões e da caução de 200\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo máximo para a sua execução e idoneidade dos proponentes.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, em duas vias, devidamente datadas, assignadas e estampilladas, sem emendas, acrescimos, rasuras ou defeitos, que prejudiquem a sua clareza, e mencionar o preço total das obras por extenso e em algarismos.

Neste escriptorio, aos Srs. proponentes serão fornecidas, diariamente, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, todas as explicações de que carecerem e as bases que deverão servir para a celebração do mesmo contracto.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de satisfazer quaisquer condições deste edital e não indicarem com precisão a residência, officina ou escriptorio dos concorrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia e hora acima declarados.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de janeiro de 1905. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

OBRAS NOVAS

Em virtude da deliberação do Conselho Fiscal, ex-vida a autorização constante do art. 2º, n. 7, letra A da Lei do Orçamento Geral n. 1.316, de 31 de dezembro findo, fica aberta nesta data concorrência entre os Srs. profissionais para a execução das obras projectadas no edificio da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital.

As obras projectadas comprehenderão igualmente os trabalhos de pintura de toda a parte accrescida do actual edificio.

2.º

A planta com as precisas especificações acha-se com o gerente abaixo assignado, podendo ser examinada pelos proponentes.

3.º

As propostas serão recebidas pelo gerente até o dia 13 de fevereiro, às 3 horas da tarde, em envoltorio fechado: tendo o nome do proponente e o lugar de sua residência.

4.º

Recebidas as propostas, depois de numeradas e rubricadas pelo gerente, serão relacionadas e entregues ao Dr. presidente do conselho fiscal para os fins convenientes.

5.º

Quaesquer esclarecimentos que forem precisos sobre as obras projectadas serão prontamente ministrados pelo gerente abaixo assignado.

Caixa Economica e Monte de Soccorro, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Quartel General da Marinha

Em cumprimento ao determinado em avião n. 5, de 6 do mez findo, e por ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, convido os machinistas de barcos a vapor do commercio que queiram contractar-se como sub-ajudantes, para o serviço da armada, a comparecerem nesta repartição, até o dia 20 do vigente, afim de inscreverem-se, apresentando os documentos legais e sujeitando-se às provas profissionais, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 4.417, de 29 de maio de 1902.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 2 de fevereiro de 1905. — *Jorge Augusto Corrêa*, capitão de mar e guerra, chefe do corpo de machinistas navaes.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, fica adiado para o dia 8 de março proximo futuro, à 1 hora da tarde, o recebimento de propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, de um rebocador destinado ao serviço das barras do Estado de Sergipe.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905. — Na ausencia do secretario, *Alexandre José de Carvalho Oliveira*, am-nuense.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director deste hospital, acha-se aberta, a contar de hoje até o dia 2 de março futuro, a inscrição para o concurso de um ecrevente, devendo os interessados se dirigirem à secretaria do mesmo hospital para quaesquer esclarecimentos.

Hospital de Marinha, 2 de fevereiro de 1905. — *Gentil Alencar*, commissario almoxarife.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 8 de fevereiro de 1905, 40 dias a contar de hoje, às 12 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, do anno de 1905, das drogas, medicamentos,

appositos e utensílios necessários ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas, que serão entregues às pessoas que forem previamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasura nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará expressamente que se propõe fornecer todos os artigos ou parte delles mencionados nas condições exigidas.

Serão entregues á commissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 3:000\$, feito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda esterlina.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (embalage), frete, etc., referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alameda desta Capital.

As facturas originaes, em duplicata, e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas, devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta, no caso de ausencia absoluta de proponente ou seu representante, durante o processo.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 28 de dezembro de 1904.— José Antonio de Azevedo Vianna, secretario da commissão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA

Publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o determinado no aviso n. 9, de 16 do corrente, do Ministerio da Guerra, é prorogado por 10 dias o prazo fixado para o recebimento das propostas para a concorrência annunciada para o dia 8 de fevereiro proximo vindouro, devendo esta ter logar no dia 18.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de janeiro de 1905.— José Antonio de Azevedo Vianna secretario da commissão.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral convido os Srs. assignantes do serviço telephonico a virem satisfazer as suas contribuições na thesouraria desta repartição, de conformidade com o art. 268 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1905.— Eutides Barroso, vico-director.

EDITAL

Juizo da Segunda Vara

De convocação dos credores de Machado & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 61, para se reunirem na sala das audiências deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de fevereiro corrente, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata pelos mesmos offerecida, ficando citados para sciencia do pedido de homologação dessa proposta e para, no prazo de dez dias, apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de revelia se proceder como for de direito, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem que, por parte de Machado & Comp., foi distribuida a este juizo o carocio do escrivão que este subscreevo uma petição acompanhada dos documentos exigidos por lei, e de seus livros commerciaes, na qual pedem a homologação de uma concordata preventiva, em que propõem pagar aos seus credores 50 % por saldos dos seus creditos, sendo 25 % no prazo de 90 dias, contados da data da homologação referida, e 25 % no prazo de 180 dias, nas mesmas condições. Pelo que são convocados pelo presente edital todos os credores da dita firma, Machado & Comp., para se reunirem no dia, hora e logar acima declarados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que lhe é offerecida por aquella firma, supra mencionada, ficando citados para, no prazo de dez dias, contados da data da publicação deste edital, apresentarem as reclamações que tiverem, sciencios ficando despedido de homologação; tudo sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1905. Eu, Antonio Lopes Dominicus, escrivão, o subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 43/64	13 35/64
» Pariz.....	699	708
» Hamburgo.....	861	870
» Italia.....	—	712
» Portugal.....	—	357
» Nova-York.....	—	3553
Libra esterlina, em moeda.....	1788 10	
Ouro nacional, em vales, por 1\$900	1\$986	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 5 %, miudas.	981\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	998\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	976\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	998\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	970\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1901, port....	279\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	53\$500

Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	122\$000
Comp. Sal e Navegação.....	15\$000
Dita Vição Ferreira Sapucahy....	10\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	213\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	220\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos, 6 %.....	196\$000
Dito da Comp. Tecidos Corcovado	203\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	213\$000

Secretaria da Camara Syndical, 3 de fevereiro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1905

Algodão em rama, do Natal, 1ª sorte, 8\$200 por 10 kilo.	
Dito em rama, de Pernambuco, conforme a amostra, 8\$900 por 10 kilos.	
Dito em rama, da Parahyba, 1ª sorte, 7\$900 por 10 kilos.	
Assucar de Sergipe, branco crystal, 360 réis por kilo.	
Dito de Pernambuco, 3ª sorte, 370 réis por kilo.	
Dito de Sergipe, mascavo, 265 réis por kilo.	
Dito de Sergipe, mascavinho, 280 a 325 réis por kilo.	
Dito de Pernambuco, crystal, branco, 365 réis por kilo.	
Café, 8\$300 a 8\$300 por arroba.	
Farinha de trigo de Rio de Prata, 1ª e 2ª a 19 s por 2/2 saccos.	

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Aclam-se a venda na Thesouraria desta repartição

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.289, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providências.....

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 4\$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal

—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$900

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905